

LEI Nº 1.732, DE 04 DE SETEMBRO DE 1990.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos da Cidade Jardim Marajoara".

Autor: Vereador MOACYR DE ALMEIDA CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos da Cidade Jardim Marajoara, com sede à rua Carolina 7, Cidade Jardim Marajoara, Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE SETEMBRO DE 1990.

1.732

PROJETO N.º 69 / 90.

Moacyr de Almeida.

Publicado 06 / 09 / 90.

Jornal de Hoje.